**PREGÃO Nº 11/2021**

**PERGUNTAS E RESPOSTAS – 01**

**Pergunta 1:** Qualificação Técnica

3.7. Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizado, além das seguintes informações:

a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente do atestado;

b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;

c) Data de emissão do atestado;

d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.7.1. Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com volume mínimo de impressão de 118.906 (cento e dezoito mil, novecentos e seis) páginas/mês (sendo admitida a somatória de atestados), com a utilização de no mínimo 26 (vinte e seis) equipamentos, incluindo multifuncional, impressora laser, led e cera, monocromática e policromática, com recursos de impressão, cópia, digitalização, cópia e gestão de todo os equipamentos, por meio da utilização de software de gerenciamento e contabilização de impressão, o desenvolvimento de aplicações customizadas com integração nas multifuncionais e a disponibilização de técnico residente.

Questionamento: A fim de complementar os atestados, o licitante apresentando uma declaração do fabricante dos equipamentos informando que é uma revenda autorizada e que possui capacidade técnica de execução dos serviços conforme objeto desta referida licitação, atenderia ao item de qualificação técnica?

**Resposta 1:** SIM. Será aceito um atestado ou declaração do fabricante afirmando a capacidade técnica do licitante para a execução do objeto, devendo o mesmo ter a descrição compatível com o item 3.7.1 do Edital.

**Pergunta 2:** Entendemos que poderão ser fornecidos, equipamentos com velocidade de até 60 ppm (páginas p/minuto). Ou ainda, que as especificações técnicas e o escopo deste edital poderá ser revisto pela CNI, com a revalidação e distribuição de equipamentos por setor/andar, considerando ainda uma readequação de máquinas A4 vs A3, preservando as demais exigências.

**Resposta 2:** Deve ser mantido o previsto no item 8.2.1, alínea “d”, do TR com a velocidade de 70ppm. Essa especificação foi elaborada segundo as necessidades das entidades contratantes e não fere o princípio de competição, uma vez que existem 07 fabricantes (Xerox, Epson, Konica, Sharp, Ricoh, Canon e Kyocera) com máquinas que atendem ao requisito. Devem ser mantidas as especificações.

**Pergunta 3A:** No edital é solicitado:

“6.2.7. Será aprovada a solução que tiver demonstrado um percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de atendimento as especificações contidas nos itens 8, 10, 11, 12, 13 do Termo de Referência.

Neste caso entendemos que poderá ser demonstrado um percentual mínimo de 80%, mesmo que não atenda 100% das especificações, exigências e demais obrigações contidas no preambulo do edital?

**Resposta 3A:** As especificações dos equipamentos e softwares devem ser cumpridas em sua totalidade (100%). Nesse sentido será publicada uma ERRATA corrigindo os itens do Edital e Anexos que contrariem esse entendimento, que conterá o seguinte texto:

* **No Edital:**

**Onde se lê:**

6.2.7. Será aprovada a solução que tiver demonstrado um percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de atendimento as especificações contidas nos itens 8, 10, 11, 12, 13 do Termo de Referência.

**Leia-se:**

6.2.7. Será aprovada a solução que tiver demonstrado 100% (cem por cento) de atendimento as especificações contidas nos itens 8, 10, 11, 12, 13 do Termo de Referência.

* **No Termo de Referência (TR):**

**Onde se lê:**

19.3.6. Será aprovada a solução que tiver demonstrado um percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de atendimento as especificações contidas nos itens 8, 10, 11, 12, 13 deste Termo de Referência.

**Leia-se:**

19.3.6. Será aprovada a solução que tiver demonstrado 100% (cem por cento) de atendimento as especificações contidas nos itens 8, 10, 11, 12, 13 deste Termo de Referência.

**PERGUNTA 3B:** Para o processo de substituição de toner, entendemos que este poderá ser realizados pela Contratante, mediante O treinamento que será realizado pela contratada e caso houver necessidade de suporte, os usuários poderão solicitar suporte junto a contratante, que prestará o primeiro atendimento de forma remota e/ou presencial, de acordo com os Níveis mínimos de Serviços indicados no edital, está correto o nosso entendimento?

**Resposta 3B:** NÃO. Toda a troca de insumos é de exclusiva responsabilidade da contratada. Apenas o abastecimento de papel nas impressoras poderá ser feito pelos contratantes.

**PERGUNTA 3C:** Entendemos que toda a Infraestrutura de servidores (seja eles físicos ou virtuais com sistema operacional), Banco de Dados e licenças para a instalação do software de gerenciamento e bilhetagem que serão instalados pela contratada, será de responsabilidade do Órgão contratante, está correto o nosso entendimento?

**Resposta 3C:** NÃO. A responsabilidade é da Contratada. Apenas o domínio e o software de antivírus com eventuais bloqueios serão de responsabilidade das contratantes

**PERGUNTA 3D:** A instalação de driver de impressão poderá realizada de forma coletiva por meio de Login Script ou GPO? Caso negativo solicitamos ao órgão que informe a quantidade de estações de trabalho e quantos usuários a CNI possui?

**Resposta 3D:** É possível efetuar a instalação por GPO.

**PERGUNTA 3E:** Entendemos que os eventuais custos de orçamento referente a uso indevido do equipamento, após comprovado o dano causado mediante relatório técnico, serão ressarcidos pelo órgão. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 3E**: SIM, está correto o entendimento.

**PERGUNTA 3F:** Todos os equipamentos estarão conectados à rede? Solicitamos ao Órgão Contratante que informe o percentual e/ou quantidade de equipamentos que estarão configurados/instalados de forma local (via USB) nas estações de trabalho.

**Resposta 3F:** Todos os equipamentos estão ligados à rede.

**PERGUNTA 3G:** Entendemos que como medida para solução do chamado, a contratada pode realizar o redirecionamento das filas de impressão, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 3G:** NÃO. A contratada não pode realizar o redirecionamento de filas e nem a parada do relógio de solução. Porém, é facultado ao usuário escolher aonde vai retirar sua impressão. (fila única no servidor de impressão).

**PERGUNTA 3H:** 8. O fabricante disponibiliza ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. A rede da CNI é interligada? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede?

**Resposta 3H:** Sim para ambos os questionamentos. Ressaltamos que o atendimento deve respeitar a política de segurança de TI das contratantes.

**PERGUNTA 3I:** Para correta gestão e envio dos suprimentos de forma proativa, entendemos que a contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática os contadores dos equipamentos, mesmo os que estão conectados de forma local (via USB) nas estações de trabalho, está correto o entendimento?

**Resposta 3I:** Não existirão equipamentos conectados via USB.

**Pergunta 4:** Qual o valor estimado desta contratação?

**Resposta 4:** R$ 4.990.000,00.

**Pergunta 5:** Qual o atual fornecedor?

**Resposta 5:** Stoque Soluções Tecnológicas S/A

**Pergunta 6:** Conforme item 1.2 alínea "c" desenvolvimento de aplicações customizadas para integração com as multifuncionais conforme as necessidades de fluxo de trabalho de cada contratante (CNI, SENAI, SESI e IEL) - Quais são estas aplicações?

**Resposta 6:** As customizações necessárias estão descritas no item 14 do Termo de Referência.

**Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.**

Brasília, 13 de maio de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**